

TERMO DE REFERÊNCIA

1- FINALIDADE:

1.1. A finalidade deste Termo de Referência é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste procedimento, para ensinar a contratação pretendida e abaixo descrita.

1.2. O certame será processado com exclusividade ao tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, na forma do estabelecido na Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 e demais alterações e, nos termos dos artigos 150 e seguintes do Decreto Municipal nº 2.979/2024, tramitará em âmbito regional, para empresas com sede dentro da Mesorregião de Presidente Prudente.

2- OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para execução, organização e gerenciamento do Teodoro Fest Rodeio Show 2024 no Município de Teodoro Sampaio – SP, nos dias 01, 02 e 03 de agosto de 2024, no Recinto de Exposição “Toninho Cowboy”, com fornecimento de toda infraestrutura necessária, equipamentos, ferramentas, praça de alimentação, seguranças, mão de obra para montagem e desmontagem dos equipamentos e ARTs.

3- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de empresa do ramo para organização e gerenciamento de toda infraestrutura necessária para a realização do evento Teodoro Fest Rodeio Show 2024 do município de Teodoro Sampaio/SP, a ser realizada entre os dias 01 a 03 de agosto de 2024, com fornecimento de toda infraestrutura necessária, equipamentos, ferramentas, praça de alimentação, seguranças, mão de obra para montagem e desmontagem dos equipamentos e ARTs, haja vista que o Município não dispõe de servidores ou comissão para gerenciar a organização e instalações dos equipamentos.

As festividades do Teodoro Fest Rodeio Show é uma tradição municipal, proporcionando oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos e ainda, pela possibilidade de gerar fonte alternativa e incremento de renda ao comércio local por meio da movimentação adicional de pessoas nas festividades.

4- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO:

LOTE 1: Contratação de empresa especializada para a organização e gerenciamento de evento, compreendendo toda a infraestrutura necessária, equipamentos, ferramentas, praça de alimentação, seguranças, mãos de obra para montagem e desmontagem dos equipamentos (na quantidade de homens apropriada para a execução dos serviços) e apresentação das ARTs necessárias: ART DO PALCO, ART ELÉTRICA (DE TURBO GERAÇÃO DE ENERGIA E ART DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO), DOCUMENTO GRUPO GERADOR E INCÊNDIO (LAUDO DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO AO INCÊNDIO), compreendendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT
01	ASSESSORIA E DIREÇÃO DE RODEIO, responsável pela organização (sorteios, horários, embretamento de	UND	01

TERMO DE REFERÊNCIA

1- FINALIDADE:

1.1. A finalidade deste Termo de Referência é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste procedimento, para ensejar a contratação pretendida e abaixo descrita.

1.2. O certame será processado com exclusividade ao tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, na forma do estabelecido na Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 e demais alterações e, nos termos dos artigos 150 e seguintes do Decreto Municipal nº 2.979/2024, tramitará em âmbito regional, para empresas com sede dentro da Mesorregião de Presidente Prudente.

2- OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para execução, organização e gerenciamento do Teodoro Fest Rodeio Show 2024 no Município de Teodoro Sampaio – SP, nos dias 01, 02 e 03 de agosto de 2024, no Recinto de Exposição “Toninho Cowboy”, com fornecimento de toda infraestrutura necessária, equipamentos, ferramentas, praça de alimentação, seguranças, mão de obra para montagem e desmontagem dos equipamentos e ARTs.

3- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de empresa do ramo para organização e gerenciamento de toda infraestrutura necessária para a realização do evento Teodoro Fest Rodeio Show 2024 do município de Teodoro Sampaio/SP, a ser realizada entre os dias 01 a 03 de agosto de 2024, com fornecimento de toda infraestrutura necessária, equipamentos, ferramentas, praça de alimentação, seguranças, mão de obra para montagem e desmontagem dos equipamentos e ARTs, haja vista que o Município não dispõe de servidores ou comissão para gerenciar a organização e instalações dos equipamentos.

As festividades do Teodoro Fest Rodeio Show é uma tradição municipal, proporcionando oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos e ainda, pela possibilidade de gerar fonte alternativa e incremento de renda ao comércio local por meio da movimentação adicional de pessoas nas festividades.

4- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO:

LOTE 1: Contratação de empresa especializada para a organização e gerenciamento de evento, compreendendo toda a infraestrutura necessária, equipamentos, ferramentas, praça de alimentação, seguranças, mãos de obra para montagem e desmontagem dos equipamentos (na quantidade de homens apropriada para a execução dos serviços) e apresentação das ARTs necessárias: ART DO PALCO, ART ELÉTRICA (DE TURBO GERAÇÃO DE ENERGIA E ART DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO), DOCUMENTO GRUPO GERADOR E INCÊNDIO (LAUDO DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO AO INCÊNDIO), compreendendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT
01	ASSESSORIA E DIREÇÃO DE RODEIO, responsável pela organização (sorteios, horários, embretamento de	UND	01

	animais, etc) do evento e direção do rodeio, seguindo todas as orientações da comissão organizadora.		
02	ARENA/BRETE COM CURRAL , com no mínimo 08 Bretes de frente e 08 de fundo, (Estilo Americano), 60 painéis de arena com travamento em Esbirras em lona nightandday (anti chamas), 58 painéis de curral e embarcador, com capacidade para 80 touros, (com aterramento, Engenheiro e Técnico). Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnicos.	UND	01
03	TENDAS , no tamanho 10m x 10m, com pé direito de 3,5m, cobertas com lona branca antichamas.	UND	12
04	FECHAMENTO : estrutura provisória para fechamento, limitação e isolamento de áreas em chapa de zinco, medindo 2,20m de altura x 2,00m comprimento, em perfeito estado de conservação.	Metros	1000
05	GRADIL : gradil provisório, com estrutura em barras redondas, medindo 2,00m de comprimento x 1,30m de altura.	Metros	200
06	LOCAÇÃO DE CAMAROTES : No mínimo 60 camarotes em estrutura metálica, cobertos com lona antichama, com o piso na altura de 1,20m do solo, piso de madeirite naval, medindo 2,5m x 3,40 cada, contendo área vip medindo 10m x 14m. Estrutura composta de 4 patamares, sendo que em cada patamar irá distribuir 15 camarotes, totalizando 60 camarotes para uma capacidade de 600 pessoas, cobertura com tendas tamanho 05 por 07 metros do tipo já acoplada na estrutura dos camarotes, todos com iluminação, túnel passando por baixo das estruturas dos camarotes para circulação de pessoas. Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnicos.	UND	60
07	CAMARINS : SERVIÇOS DE LOCAÇÃO de Camarin medindo 04x04mts, estrutura em alumínio anodizado tipo "Octanorm", unidos por travessas retas de alumínio e painéis de TS melamínica (dupla face), estruturados por montantes octogonais, com iluminação, tomadas, 02 ar condicionado, tablado. Com 02 Pirâmides 5X5 modelo chapéu de bruxa com calhas em toda sua extensão lateral, 2,5 m de altura na extremidade, 4 m de altura em sua ponta central, estrutura em ferro pintado ou galvanizado, cobertura piramidal ou similar em lona antichama. Incluindo mão de obra de montagem e desmontagem. Deverá ser emitida ART ou RRT.	UND	02
08	COMENTARISTA DE RODEIO , profissional com responsabilidade na locução das montarias,	UND	01

	zelando sempre pela imparcialidade nos comentários		
09	COORDENADOR / FISCAL DE BRETE especializado para acompanhar e julgar o comportamento do atleta com o animal dentro do brete, com seguro de vida obrigatório.	UND	01
10	JUIZ DE RODEIO , especializado (credenciado) no mínimo na Associação Brasileira de Rodeio e/ou Confederação Nacional de Rodeio	UND	03
11	LOCUTOR DE RODEIO profissional, com reconhecimento a nível nacional, para narração das montarias	UND	02
12	ESTRUTURA PALCO PROFISSIONAL Nº 02 , SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO ESTRUTURA DE NO MÍNIMO 18x16m. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 18 metros de frente por 14 metros de profundidade, com Piso e estrutura metálica tubular industrial e compensada de 20 mm na cor preta, na altura 1,00m, com fechamento Frontal em lona, com fundo e lateral, lona antichama, com cobertura em lona Night and. Day, medindo 18 metros de frente por 16 metros de profundidade, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no 4,40 x 2,20m. Tipo tenda, com escada de acesso, com camarins, área de serviço e escada de acesso para o palco. Deverá ser emitida ART ou RRT. Incluindo mão de obra de montagem e desmontagem, sem nenhum acréscimo para prefeitura. Todas as liberações dos órgãos competentes são de responsabilidade do contratado. DEVERÁ SER EMITIDA ART	UND	01
13	HOUSE-MIX – Coberta montada em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado com medidas mínimas de 4 metros de frente por 3m de profundidade. Deverá ser emitida ART ou RRT.	UND	01
14	SOM PARA SHOWS DE NIVEL NACIONAL ATENDENDO RIDER DESCRITO A BAIXO; - 20 LINE ARRAY DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM NO MINIMO 02 ALTO FALANTES IMPORTADOS DE 10 POLEGADAS COM 400WATS RMS E 02 DRIVERS DE TITÂNIO IMPORTADOS DE 1.5 POLEGADAS COM 100WATS RMS ACOPLADOS A GUIA DE ONDAS. PREFERENCIA LS ÁUDIO. - 12 SUBGRAVES DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM NO MINIMO 02 ALTO FALANTES IMPORTADOS DE 18 POLEGADAS COM 1200WATS RMS. PREFERENCIA LS ÁUDIO. AMPLIFICADORES: - 04 AMPLIFICADORES PARA GRAVES COM NO MINIMO 11.200WATS RMS, 06 AMPLIFICADORES PARA MÉDIOS COM NO MINIMO 5.600WATS RMS, 06 AMPLIFICADORES PARA AGUDOS COM NO MINIMO 3600WATS RMS. - 01 MESA DE SOM DIGITAL DIGI DESIGN MIX RACK-	UND	01

OU SIMILAR CONTENDO 56 CANAIS, 32 SAÍDAS XLR 08
SUB GRUPOS E 24 AUXILIARES.
- 8 MATRIX 8 PQMIX, PACOTE PLUGINS WAVES.
- 01 PROCESSADOR DIGITAL DE MARCA CONHECIDA
NACIONALMENTE COM 03 ENTRADAS E 06 SAÍDAS
OPERANDO EM 96K.
- 01 PROCESSADOR DIGITAL DE MARCA CONHECIDA
NACIONALMENTE COM 03 ENTRADAS E 06 SAÍDAS
(STAND BY).
- 01 GERENCIADOR E CONDICIONADOR DE ENERGIA
COM 08 SAÍDAS 127 VOLTS.
- 01 NOTEBOOK COM MUSICAS DIVERSAS E
ATUALIZADAS PARA INTERVALOS DE
APRESENTAÇÕES.
- 01 MULTICABO ESPLITADO MÍNIMO 56 VIAS COM NO
MÍNIMO 100 METROS PARA O PA E 10 METROS PARA
O MONITOR.
- 01 MULTICABO MÍNIMO 06 VIAS PARA VOLTA DE
SINAL DO PA.
04 TALHAS COM CAPACIDADE DE CARGA DE 01
TONELADA COM NO MÍNIMO 12 METROS.
- 02 BUMPERS PARA SUSTENTAR E REGULAR O
ÂNGULO DO P.A.
- 01 TÉCNICO DE P.A.
OBS.: O PA DEVE SER ALINHADO ATRAVÉS DE
SOFTWARE INDICADO PELO FABRICANTE E DEVE
PROPORCIONAR NO MÍNIMO 115 DECIBÉIS (CURVA A)
A 30 METROS DO PALCO, NÃO SERÃO ACEITOS EM
HIPÓTESE ALGUMA SISTEMAS DE P.A. CASEIROS
(SEM MARCA), DE FABRICANTES DESCONHECIDOS.
- SISTEMA PARA RETORNOS DE PALCO COM SIDE
FILL ESTÉRIO COM PROCESSAMENTO DIGITAL
CONTENDO:
- 04 CAIXAS DE DEFINIÇÃO KF850E 03 VIAS
CONTENDO NO MINIMO 01 ALTO FALANTES DE 15
POLEGADAS COM 400WATS RMS, 01 ALTO FALANTES
DE 10 POLEGADAS COM 300WATS RMS E 01 DRIVER
DE TITANIO DE 02 POLEGADAS COM 100WATS RMS,
PARA SIDE FILL.
- 04 SUBGRAVES COM NO MINIMO 02 ALTO FALANTES
DE 18 POLEGADAS COM 800WATS RMS, PARA SIDE
FILL AMPLIFICADORES SIDE: 01 AMPLIFICADORES
PARA GRAVES COM NO MINIMO 5000WATS RMS, 02
AMPLIFICADORES PARA MÉDIOS COM NO MINIMO
3000WATS RMS, 01 AMPLIFICADORES PARA AGUDOS
COM NO MINIMO 1000WATS RMS.
- 06 RETORNOS SM 400 CONTENDO NO MINIMO 02
ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS COM 400WATS
RMS E 01 DRIVER DE TITANIO DE 02 POLEGADAS
COM 100WATS RMS.
- 02 SUBS PARA BATERIA COM NO MÍNIMO 01
AUTOFALANTE DE 18" COM 600WATS RMS.

AMPLIFICADORES RETORNOS:

- 04 AMPLIFICADORES COM NO MINIMO 3000WATS RMS.
- 02 PROCESSADOR DIGITAL DE MARCA CONHECIDA COM 02 ENTRADAS E 06 SAIDAS.
- 08 VIAS DE FONES AMPLIFICADOS COM FONES DE MARCA CONHECIDA.
- 01 MESA DE SOM DIGITAL PM5D RH OU SIMILAR COM NO MINIMO 48 CANAIS E 24 AUXILIARES. 8 SAÍDAS MATRIX.
- 2 SAÍDAS STEREO, 4 CANAIS ENTRADA STEREO E 4 CANAIS DE EFEITOS, OU CONFORME RIDER TÉCNICO DAS BANDAS.
- 01 GERENCIADOR E CONDICIONADOR DE ENERGIA COM 08 SAIDAS 127 VOLTS.
- 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA DE MARCA CONHECIDA PREFERENCIA MARCAS SHURE, SENNHEISER, SUPERLUX OU AKG.
- 01 KIT DE MICROFONES PARA PERCUSSÃO DE MARCA CONHECIDA PREFERENCIA MARCAS SHURE, SENNHEISER, SUPERLUX OU AKG.
- 12 MICROFONES PARA VOZES SM 58 OU SIMILAR DE MARCA CONHECIDA MARCAS SHURE, SENNHEISER OU AKG.
- 02 MICROFONES SEM FIO SM 58 PREFERENCIA MARCAS SHURE, SENNHEISER OU AKG.
- 06 MICROFONES SM57 OU SIMILAR DE MARCA CONHECIDA PREFERENCIA MARCAS SHURE, SENNHEISER OU AKG.
- 20 DIRECT BOX EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO.
- 100 CABOS XLR COM CONECTORES (NEUTRIK, AMPHENOL OU SWITCHCRAFT) EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO DE VARIOS TAMANHOS.
- 30 PEDESTAIS DE MICROFONE MARCA RMV OU SIMILAR.
- 04 SUB SNAKE DE 12 VIAS COM CONECTORES IMPORTADOS EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO.
- 01 CORPO DE BATERIA IMPORTADA DE MARCA CONHECIDA COM 04 PEÇAS.
- 02 AMPLIFICADOR DE GUITARRA IMPORTADA DE. MINIMO 80WATS RMS.
- 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO IMPORTADO HARTKE OU GK 800. MINIMO 400WATS RMS, COM 01 CAIXA 04 AUTO FALANTES DE 10 POLEGADAS E 01 CAIXA 02 AUTOFALANTE DE 15 POLEGADAS, IMPORTADAS DE MARCA HARTKE OU GK.
- 12 PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS DE ALUMÍNIO 2X1 METROS ENCARPETADOS COM PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA DE 40CM. PARA 60CM.
- 01 MAIN POWER PARA SOM COM TRAFO DE 5000WATS COM 05 AJUSTES DE TENÇÃO PENTACUSTICA E CONECTORES MODELOS STECK, ATERRADOS COM NO MINIMO 01 ASTE DE COBRE DE

	03 METROS. - 01 CABO DE ENERGIA MÍNIMO 3X16MM COM 50 METROS. - 01 TÉCNICO DE MONITOR. • MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS. • A EMPRESA FICA RESPONSÁVEL PELAS DESPESAS DE TRANSPORTE E MONTAGEM DE TODO EQUIPAMENTO.		
15	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PARA SHOWS DE NÍVEL NACIONAL ATENDER RIDER DESCRITO A BAIXO; 24m de Painéis de LED'S, com resolução mínima P 06, utilizado na pela Produção dos Shows. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: - 01 GRIDE DE TRELISSA DE ALUMINIO Q30 E TETO Q50 12X10X6 METROS FXLXA COM 4 PASSADA (TRAVESSA NO MEIO DO GRIDE) COM 06 PÉS DE SUSTENTAÇÃO 06 SLEVES, 06 PAL DE CARGA, 06 BASES, 06 TALHAS DE 01 TONELADA COM NO MÍNIMO 6 METROS. - 01 TRAVE DE TRELIÇA DE ALUMINIO Q30 COM 06 METROS DE ALTURA E 10 DE COMPRIMENTO DE P50, 02 SLEVES, 02PAL DE CARGA, 02 BASES, 02 TALHAS DE 01 TONELADA COM NO MÍNIMO 6 METROS. - 24 MOVING HEAD BEAM 300. - 24 CANHÕES PAR 64 FOCO - 05 COM GELATINA ROSCO 61. - 08 STROBO ATOMIC LED OU LÂMPADA. - 36 CANHÕES PAR 64 LED RGBWA 54X3W. - 24 ACL PAR 56 FOCO 1. - 01 RACK DIMER 36 CANAIS COM CHAVE REVERSORA 220/380V E 01 PRO POWER 12 CANAIS. - 02 SPLITER DMX 2X8 SAIDAS. - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL DMX AVOLITES PEARL 2010. - 01 MESA ILUMINAÇÃO MA LIGTH OU COM MESMAS ESPECIFICAÇÕES. - 06 MINI BRUT COM NO MINIMO - 06 LAMPADAS. - 12 ELIPSOIDAIIS 750W ETC 26°E 36° COM IRIS OU SIMILAR DE MESMA POTÊNCIA E QUALIDADE. - 02 MAQUINA DE FUMAÇA 1500W COM VENTILADOR. - 02 CANHÕES SEGUIDORES DTS 1200W OU SIMILAR DE MESMA POTÊNCIA E QUALIDADE, COM OPERADORES. - 01 CABO DE ENERGIA MINIMO 3X50MM COM 30 METROS. - 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS DE PRIMEIRA LINHA: • MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS. • A EMPRESA FICA RESPONSÁVEL PELAS DESPESAS DE TRANSPORTE E MONTAGEM DE TODO	UND	01

EQUIPAMENTO.			
16	LOCAÇÃO DE GERADORES 03: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR, 02 RONDANDO E OUTRO ESTAND BY, COM Potência: 260 kva - 208 kw emergência 240 kva - 192 kw regime prime; Tensão: 220-127 v, 380-220v, 440-254v = reconectável; Tipo de acionamento automático; Combustível: diesel; Capacidade do tanque: 260 litros; Autonomia: 20 (vinte) horas; Abrangência: sistemas de energia - geração de energia ou stand-by para eventos, sonorização, iluminação cênica, iluminação e geração de energia em geral. Com acompanhamento de 01 técnico. Incluído diesel, despesas com hospedagem, alimentação e transporte, montagem e desmontagem do equipamento. DEVERÁ SER EMITIDA ART.	UND	03
17	PAINÉIS DE LED'S: Locação de 24m de Painéis de LED'S, com resolução mínima P 06, outdoor, serão montados em estrutura de treliças de alumínio Q 30, onde serão para exibição das imagens do evento, passar Rodeio Digital e da veiculação de propagandas. 400Mts de estrutura de Alumínio P30 e P50 montados em formato de trave de gol contornando a boca do palco principal. Além de montar a estrutura em P30 com espaço para instalação de (2 P.A de som sendo um para o show e um P.A de som para Rodeio e 01 painel led 6xmt x4 m. cada lado)	UND	01
18	ELETRICISTA: Que será responsável pela iluminação para arquibancadas e camarotes com luzes coloridas de led, área vip com luzes coloridas de led, boate, praça de alimentação, caixa de distribuição para atender barracas e expositores, tomadas e diversos pontos dentro do evento, iluminação para estacionamento dos veículos e acessos, juntamente com projeto elétrico com ART. O profissional deverá permanecer no local do evento para eventual necessidade do serviço, reparos ou manutenções.	UND	01
19	BANHEIRO QUÍMICO DE MATERIAL ANTICHAMA, portáteis, fabricados em polipropileno medindo no mínimo 1,16m x 1,00m x 2,30m, composto de caixa de deseto com capacidade de 220 litros identificado, tratado e higienizado com produtos químicos biodegradáveis, sendo: 18 femininos, 18 masculinos, 2 infantil e 2 para pcd, devidamente identificados, com limpeza diária.	UND	40
20	SINALIZAÇÃO COM PLACAS INDICATIVAS, refletivas para orientação dos locais de sanitários, praça de alimentação, estacionamento, camarotes, ambulância, informações e outros locais relevantes. Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade	UND	01

	com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).	UND	10
21	CATRACAS: Instalar no mínimo 10 (dez) catracas eletrônicas para controle individualizado de entrada para fins de segurança e controle de acesso de público.	UND	01
22	PORTAL DE ENTRADA: Instalar 01 (Um) portal de entrada com as logomarcas oficiais do evento, conforme croqui. A arte será fornecida pela Prefeitura.	UND	03
23	PORTEIROS responsáveis pela abertura e controle de saída e entrada de animais durante a prova de montarias, com seguro de vida obrigatório.	UND	03
24	SALVA VIDAS profissionais (altamente capacitados), para suporte e segurança dos atletas do esporte Rodeio nas montarias, com seguro de vida obrigatório.	UND	03
25	SEGURANÇAS E BRIGADISTAS , para todos os dias de rodeio, sendo que a lista contendo Nome e RG deverá ser entregue à Contratante até a data do início da festa. Toda a equipe deverá ser certificada nos termos da Lei nº 7.102 de 20/06/1983 e da Portaria nº 3233/12 DG/DPF, de 10/12/2012, alterada pela Portaria nº 3258/2013 – DG/DPF. Os seguranças deverão permanecer até o final do evento. Alimentação da equipe, transporte, hospedagem é por conta da contratada. A empresa deverá disponibilizar 35 seguranças e 20 brigadistas por noite.	UND	55 por noite total de 165
26	SERVIÇOS TECNICOS "ENGENHEIRO CIVIL E / OU ARQUITETO" , devidamente cadastrados no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo competente, que será responsável pela elaboração de Projetos, emissão de ART's e AVCB.	UND	01
27	SERVIÇOS TECNICOS "VETERINÁRIO": 01 (um) Médico veterinário especializado devidamente cadastrados no CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária competente, para liberação do rodeio junto ao escritório de defesa agropecuária da região, para atividades bovinas em provas, sendo que o médico deverá estar em todas as noites do evento.	UND	01
28	TOUROS DE RODEIO profissionais para montarias, sendo no mínimo 30 (trinta) montarias por dia, devidamente vacinados, com certificado de sanidade e GTA (Guia de Transporte de Animais), a serem transportados em veículos apropriados, sendo que os animais utilizados no evento deverão possuir registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária, receber água e ração enquanto permanecerem na querência, com acompanhamento de médico	UND	60

	veterinário de reconhecida idoneidade para atendimento aos animais e com Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária, devendo ainda esse profissional providenciar junto ao Departamento de Defesa Agropecuária o recolhimento das taxas devidas e a liberação da participação dos animais no evento.		
29	EQUIPE DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO: (Público + Parque + Rodeio + shows e algumas imagens da festa no geral). Estrutura e profissionais preparados exclusivamente para transmissões do seguimento rodeio. Sistema, operações e informações fundamentais para o acompanhamento de um esporte de alto nível. Equipe de profissionais composta por: -2 Assistentes -1 Produtor geral -5 Videomaker -5 Câmeras DSLR sendo 1 Gimbal -1 Diretor de Imagem -1 Operador de mesa de corte -1 Operador Rodeio Digital -1 Fotógrafo -1 Drone -Kit de Lentes Teleobjetiva Estrutura moderna, com equipamentos de alta qualidade, sendo todo material em 4K, possibilitando a transmissão independente da imagem local e transmissão AO VIVO: - 2 Mesas de corte digitais, totalizando 16 entradas; (ATEM BLACKMAGIC) - VMIX - 2 Mesas de áudios profissionais; - 4 Macbook de alto desempenho - 5 Câmeras DSLR de alta definição (4K) 3840 x 2160 - Tendo em vista que as câmeras ficariam posicionadas com cada operador, Central, Lateral, Brete, Fixa e Geral, - 1 Drone homologados ANATEL - Monitores para Multiview - Transmissores sem fio (Stand by ou não) - Sistema de Replay com dois ângulos de imagem - 300m de Fibra Óptica - 500 metros de cabos de áudio - Ponto de internet para transmissão de no mínimo 400MB de Upload - 300m de cabos SDI para alcançar as câmeras - Radio Comunicadores com os câmeras - Octanorm (Stand) mínimo de 5x5m Sistemas digitais: - Sistema de Rodeio Digital, com estatísticas e informações exclusivas; - Comunicação da central diretamente com os juízes; - Exclusivo sistema de VAR (árbitro assistente de vídeo), possibilitando a revisão por duas câmeras com auxílio de um	UND	01

	cronômetro em câmera lenta; - Postagens de fotos do evento e montarias em tempo real; - Captação de imagens aéreas Produções Audiovisuais: - Vídeo de Lançamento com a programação completa do evento - Cobertura Diária com as melhores montarias e finais completas - Vídeo de encerramento com as melhores imagens e os momentos que marcaram o Evento - Captação e edição de foto e vídeo para as redes sociais da Prefeitura, nos formatos 1920x1080 FEED; 1080x1920 STORY/REELS, a ser entregue diariamente nos dias do evento. Arquivamento de todo o material de imagem, que será entregue em uma cópia em HD FÍSICO em alta definição, para a divulgação do evento do ano seguinte. Transmissão em tempo real via internet, (FIBRA OPTICA) (YOUTUBE), reservado os direitos de transmissão instantânea nas redes sociais no canal do YOUTUBE do Circuito de Rodeio Transmissão ao vivo do evento através de mídias sociais, projeções (em tempo real para o público presente ao evento) das filmagens em 2 telões com tecnologia LED com medida mínima de 3x4 cada equipamento, além de sistema de gravação disponibilizando o <i>replay</i> de todas as montarias do rodeio. OBS: TODO MATERIAL PRODUZIDO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO À MUNICIPALIDADE.		
30	REALIZAÇÃO DO CONCURSO RAINHA DO RODEIO: realizar, com antecedência e tempo hábil, o concurso da Rainha do Rodeio, disponibilizando: som/iluminação, decoração, passarela, jurados, faixas para as vencedoras: RAINHA – MADRINHA – PRINCESA. Quanto ao local poderá ser realizado em prédio público, a combinar. Na data do evento Teodoro Fest Rodeio Show, oferecer trajes típicos e faixas para a RAINHA DO RODEIO, para a MADRINHA e para a PRINCESA para os três dias do evento.	UND	01
31	EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO: praça de alimentação de boa qualidade e variedade (sujeito a fiscalização da Vigilância Sanitária do Município), com no mínimo duas barracas de itens comercializados, com valores acessíveis a aquisição pela população. A empresa deverá disponibilizar pelo menos: - 1 marca de cerveja pilsen lata de 350 ml, fabricação nacional com valor de até R\$ 7,00 (sete reais), em quantidade suficiente para atender a demanda da festa. - 1 marca de refrigerante lata ou pet de 350 ml, fabricação nacional com valor de até R\$ 7,00 (sete	UND	01

	reais), em quantidade suficiente para atender a demanda da festa. - 1 marca de água mineral sem gás de 500ml, fabricação nacional com valor de até R\$ 5,00 (cinco reais), em quantidade suficiente para atender a demanda da festa.		
32	Seguro de vida Profissionais + competidores + Taxa do CNAR (Confederação Nacional de Rodeio); Direitos Trabalhistas + taxa INSS dos competidores. Premiação mínima R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	UND	01
33	KIT PIROTÉCNICO (fogos de artifício com baixo ruído) , compreendendo, no mínimo os seguintes itens: 1º dia (01/08/2024 - quinta-feira) 01 arena global com 25 pontos de fogos indoor de 3 segundos 10 estouro de papel picado 04 destaque de fogos indoor de 10 segundos 2º dia (02/08/2024 - sexta-feira) 01 arena global com 25 pontos de fogos indoor de 3 segundos 10 estouro de papel picado 04 destaque de fogos indoor de 10 segundos 3º dia (03/08/2024 - sábado) 01 arena global com 25 pontos de fogos indoor de 3 segundos 10 estouro de papel picado 01 piro musical com fogos de baixo ruído (vaso de 1,5")	UND	03

5- REGIME DE EXECUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O objeto será executado de forma indireta, em regime de empreitada por preço global.

5.2. Os serviços consistem na organização e gerenciamento de evento, compreendendo toda a infraestrutura necessária, equipamentos, ferramentas, praça de alimentação, seguranças, mãos de obra para montagem e desmontagem dos equipamentos (na quantidade de homens apropriada para a execução dos serviços) e apresentação das ARTs necessárias: ART DO PALCO, ART ELÉTRICA (DE TURBO GERAÇÃO DE ENERGIA E ART DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO), DOCUMENTO GRUPO GERADOR E INCÊNDIO (LAUDO DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO AO INCÊNDIO).

5.2.1 - considerando o período eleitoral, durante as festividades, os locutores e demais profissionais da empresa contratada não poderão mencionar, em hipótese alguma, o nome da Prefeita Municipal Jandira Sampaio Cavichini Gutierrez, bem como o nome de vereadores.

5.3. A **CONTRATADA** deverá dar início à prestação dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da assinatura do Contrato, devendo estar com a estrutura instalada até o dia 31 de Julho de 2024, data do evento.

5.4. Os serviços de organização e gerenciamento do evento, incluindo as instalações dos equipamentos e equipe de montagem e desmontagem serão executados **até o dia 31/07/2024, data que antecede o evento a ser realizado.**

5.4.1. O evento será realizado entre os dias 01 a 03 de agosto de 2024, ao ar livre, com entrada franca, no Recinto de Exposição "Toninho Cowboy", com endereço na Rua Alberto Amador - Teodoro Sampaio, SP, 19280-000, em comemoração aos 59 anos de emancipação política-administrativa do Município de Teodoro Sampaio.

5.4.2. As requisições dos serviços serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA, inclusive via e-mail.

5.5. Os serviços deverão ser prestados por meio de pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado, nos termos da legislação específica, de modo a executar os serviços com a qualidade técnica que estes exigem e, em estrito atendimento da normatização a eles pertinente.

5.6. Para fins de execução do objeto que se pretende contratar, a licitante deverá apresentar:

5.6.1. no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a licitante executou de forma satisfatória o objeto com características pertinentes e compatíveis com o objeto da contratação;

5.6.1.1. o(s) atestado(s) deverá(ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o Município de Teodoro Sampaio/ SP possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

5.6.2. Comprovante de registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (CREA ou outro equivalente)

5.6.3. Comprovar recolhimento de caução para participação da licitação (caução proposta) e caução contratual, nos limites previstos em lei.

5.6.4. Comprovar possuir capital social nos limites previstos em lei.

6- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. Os serviços ora contratados deverão ser apresentados pela CONTRATADA na forma de relatórios, nos quais constarão todas as atividades desenvolvidas pela CONTRATADA.

6.2. Por ocasião da entrega dos serviços, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.

6.3. No ato de recebimento do serviço será realizada uma verificação de conformidade do objeto recebido com as especificações dispostas no Termo de Referência, na licitação ou contrato e na proposta de preço apresentada pela CONTRATADA, seguida de testes, se necessário.

6.4. O objeto da contratação será recebido:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.5. O objeto somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades o **CONTRATANTE** poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

7.1. São obrigações do **CONTRATANTE** sem que a elas se limite:

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Contrato e seus anexos;
- 7.1.2. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;
- 7.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dos valores correspondentes à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;
- 7.1.5. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento do Contrato;
- 7.1.6. Permitir o acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a execução do objeto.

7.2. São obrigações da **CONTRATADA** sem que a elas se limite:

- 7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.2.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 7.2.3. Cumprir, durante toda vigência do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- 7.2.4. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 7.2.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.2.6. Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.2.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- 7.2.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

- 7.2.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato;
- 7.2.10. Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer irregularidades na execução do objeto;
- 7.2.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na contratação, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.2.12. Arcar com todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- 7.2.13. Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto do Contrato;
- 7.2.14. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 7.2.15. Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo **CONTRATANTE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**;
- 7.2.16. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na forma de entrega que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere;
- 7.2.17. Reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega do objeto.

8- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

8.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto à Contabilidade, para posterior envio à Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

8.1.1. No valor da Nota Fiscal deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.2. Em conformidade com o Decreto Municipal 2.942, de 05 de setembro de 2023, serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os Impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), em todos os pagamentos efetuados pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, conforme Instrução Normativa RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha substituí-la.

8.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

8.2.2. A retenção do imposto sobre de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I do Decreto Municipal 2.942/2023.

8.2.3. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º da Instrução

Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, devendo apresentar declaração conforme Anexos II, III e IV da referida instrução normativa federal.

8.2.3.1. O fornecedor deverá indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal;

8.2.3.2. Na ausência da informação, o Setor de Contabilidade, através da Secretaria de Administração e Finanças procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas no Anexo I da IN RFB n. 1.234/2012, ou outro documento que porventura venha a substituí-lo;

8.2.3.3. O signatário é representante legal da empresa, assumindo o compromisso de informar à Administração Pública Municipal do Município de Teodoro Sampaio - SP, pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no Art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990)

8.2.4. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do Decreto Municipal 2.942/2023, deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB no 1234, de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no Art. 2º do referido Decreto Municipal.

8.2.5. Documentos fiscais que após notificação para correção ainda assim apresentem erro em relação ao destaque dos valores a reter de Imposto de Renda (IR), fica autorizado a retenção automática, com base no Decreto Municipal 2.942/2023.

8.2.6. As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido imposto pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

8.3. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente Termo.

8.4. O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**.

8.5. O **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

8.6. Os preços permanecerão fixos e irredutíveis.

8.7. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

9- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência do Contrato será até **31 de agosto de 2024**, contados a partir da data de sua assinatura.

9.2. Se necessário, a prorrogação contratual será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste.

10- DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA:

10.1. Menor preço global.

10.1.1 – A escolha do menor preço global se dá em virtude de possível desvantagem a administração pública no momento da fiscalização do contrato, por trata-se de um serviço comum e de prestação única, não se revelando benéfico a individualização dos itens para a execução dos serviços, além de permitir à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade. Ademais, do ponto de vista da eficiência técnica, é ideal que os serviços permaneçam a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução do contrato, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica. No mais, muitas empresas que atuam no mercado prestam todos esses tipos de serviço.

11- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

- .der causa à inexecução parcial do contrato;
- .der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- .der causa à inexecução total do contrato;
- .deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- .não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- .não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- .ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- .apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- .fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- .comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- .praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- .praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.1.1.1. Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.1.2. Multa:

11.1.1.2.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

11.1.1.2.1.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o **CONTRATANTE** a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei n. 14.133/2021.

11.1.1.2.2. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.1.1.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**.

11.3. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- .a natureza e a gravidade da infração cometida;
- .as peculiaridades do caso concreto;
- .as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- .os danos que dela provierem para o Contratante;
- .a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito,

com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão designados o Gestor e o Fiscal do Contrato, que serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A atribuições do Gestor e do Fiscal do Contrato foram estabelecidas nos artigos 17 a 20 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio (Decreto Municipal nº 2.979/2024).

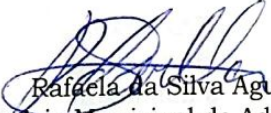
13- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1. Os recursos orçamentários necessários à execução do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Caberá ao fiscal e/ou ao gestor do contrato decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, à aquisição em questão.

Teodoro Sampaio / SP, em 03 de Julho de 2024.


Rafaela da Silva Aguillar
Secretária Municipal de Administração


José Ademir Inante Filho
Secretário Municipal de Gabinete

Vitória Piran Scapim
Secretário Municipal de Educação e Cultura